



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 806

SÚMULA:- Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos, relativo ao triênio de 1969 a 1971, nos termos da Lei Complementar nº 3, de 7 de dezembro de 1967.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ DECELEOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal autorizado a dispende até a importância de NCr\$.6.551,800 (Seis milhões, quinhentos e cincoenta e um mil, e oitocentos cruzeiros novos), correspondente as despesas de Capital, discriminadas no Plano Plurianual de Investimentos, para o período de 1969 a 1971, conforme segue:

ÓRGÃOS	1969	1970	1971	TOTAL
Câmara Municipal	1.000,00	6.000,00	5.000,00	12.000,00
Gabinete Prefeito	12.000,00	30.000,00	25.000,00	67.000,00
Secret. Administração	45.000,00	40.000,00	35.000,00	120.000,00
Procurad. Geral	1.000,00	1.000,00	1.000,00	3.000,00
Dep. da Fazenda	185.800,00	135.800,00	159.800,00	481.400,00
Dep. Obras Viação	203.600,00	753.200,00	953.600,00	1.910.400,00
Dep. Educ. Cultura	352.800,00	355.000,00	410.000,00	1.617.800,00
Dep. Saúde	131.600,00	226.000,00	330.600,00	688.200,00
Serviços Urbanos	844.000,00	464.000,00	344.000,00	1.652.000,00
T O T A L -	1.776.800,00	2.511.000,00	2.264.000,00	6.551.800,00

Artigo 2º - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das Despesas de Capital fixados no Plano Plurianual de Investimentos.

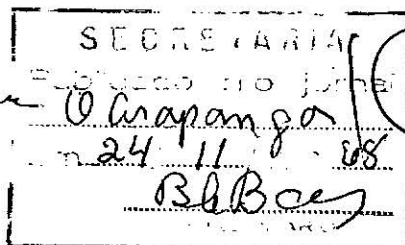
Artigo 3º - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas passarão a crescer as disponibilidades do exercício seguinte, destinados ao mesmo investimento.

Artigo 4º - As receitas de Capital para execução do programa constante do mencionado Plano Plurianual de Investimentos, serão formados pelo Superávit dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamentos internos ou externo e demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64.-

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1.969, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 12 de Novembro de 1.968.

LORENZ PRILLMANN
Secretário



DR. JOSE COLOMBINO GRASSANO
Prefeito Municipal

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	ME
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>	
4.1.0.0	<u>INVESTIMENTOS</u>	
4.1.1.0	<u>OBRAS PÚBLICAS</u>	
4.1.1.1	<u>ESTUDOS E PROJETOS</u>	
	Estádio Municipal de Arapongas	
	Garagem e Almoxarifado (aumento)	
	Grupos escolares	
	Crèche c/Jardim de Infância, Parque Infant.	
	Matadouro Municipal	
	Escolas Isoladas	
	Casas para Operários	
4.1.1.2	<u>INICIO DE OBRAS</u>	
	Novas vias públicas	
	Execução de Muros e passeios	
	<u>Pavimentação de vias Públicas</u>	
	a) - em asfalto	
	b) - em paralelepípedo	
	Serviços de Obras contra a Erosão	
	Aumento do Cemitério	
4.1.1.3	<u>PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DE OBRAS</u>	
	Conclusão das Obras do Cemitério	
4.1.1.5	<u>CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS</u>	
	Construção do Posto de Puericultura	
	Construção da Agência Arrec. Aricanduva	
	Construção da Biblioteca Pública	
	Construção de Escolas	
	Construção de Parques Infantis	
	Construção do Jardim Zoológico	
4.1.3.0	<u>EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES</u>	
4.1.3.1	Máquinas Motores e aparelhos	
4.1.3.7	Diversos Equipamentos e Instalações	
4.1.3.3	<u>TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOV. E AGRÍCOLAS</u>	
	Tratores Agrícolas c/implementos	
	Pás Carregadeiras	
4.1.3.4	<u>AUTOMÓVEIS, AUTO-CAMINHÕES E OUTROS VEÍCULOS</u>	
	Caminhões basculantes	
	Automóvel	
	Carro p/limpeza Pública	
	Kombi Volkswagen	
	Ambulatório Volante equipado	
4.1.4.0	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
	Máquinas e equipamentos de Escritório	
	Mobiliário em Geral	
	Livros e Revistas Técnicas	
	Material de ensino artístico	
4.2.0.0	<u>INVERSOES FINANCEIRAS</u>	
4.2.1.0	<u>AQUISIÇÃO DE IMOVEIS</u>	
4.2.4.0	<u>CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS ROTATIVOS</u>	
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>	
4.3.1.0	Amortização da dívida Pública	
4.3.5.0	Contribuições Diversas	
4.3.3.0	Auxílios p/Equipamentos e Instalações	
	TOTAL	

INVESTIMENTOS

DA	T R I Ê N I O			T O T A L
	1969	1970	1971	
pl. alunos	-	500.000,00	500.000,00	1.000.000,00
	-	-	100.000,00	100.000,00
	-	300.000,00	300.000,00	600.000,00
	-	150.000,00	-	150.000,00
diár. alunos	-	-	100.000,00	100.000,00
	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
	-	25.000,00	25.000,00	50.000,00
	50.000,00	20.000,00	10.000,00	80.000,00
	8.000,00	8.000,00	8.000,00	24.000,00
	400.000,00	100.000,00	50.000,00	550.000,00
	135.000,00	250.000,00	200.000,00	585.000,00
	20.000,00	50.000,00	50.000,00	120.000,00
	5.000,00	-	-	5.000,00
pl.	1.000,00	-	-	1.000,00
	20.000,00	-	-	20.000,00
	20.000,00	-	-	20.000,00
alunos	208.000,00	192.000,00	-	400.000,00
	30.000,00	-	-	30.000,00
	6.000,00	-	-	6.000,00
	50.000,00	-	-	50.000,00
	8.000,00	5.000,00	15.000,00	28.000,00
	8.000,00	5.000,00	15.000,00	28.000,00
	80.000,00	80.000,00	80.000,00	240.000,00
	40.000,00	-	40.000,00	80.000,00
	40.000,00	40.000,00	40.000,00	120.000,00
	-	25.000,00	-	25.000,00
	80.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	20.000,00	-	30.000,00	50.000,00
	-	50.000,00	50.000,00	100.000,00
	55.050,00	50.000,00	20.000,00	125.050,00
	20.300,00	20.000,00	20.000,00	60.300,00
	11.650,00	10.000,00	10.000,00	31.650,00
	500,00	1.000,00	1.000,00	2.500,00
	28.000,00	100.000,00	20.000,00	148.000,00
	106.300,00	150.000,00	200.000,00	456.300,00
	136.000,00	100.000,00	100.000,00	336.000,00
	90.000,00	90.000,00	90.000,00	270.000,00
	100.000,00	100.000,00	100.000,00	300.000,00
	1.776.800,00	2.511.000,00	2.264.000,00	6.551.800,00